**DECRETO EXECUTIVO Nº 15 DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ademil Antonio da Rosa**, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis e considerando o disposto na Lei Complementar nº 31/2009,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. Fica aprovado e autorizado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano com área total 1.034,71m² (um mil trinta e quatro metros e setenta um centímetro quadrado), situado na Rua 29 de Dezembro, centro, município de Brunópolis, SC, imóvel este de propriedade de GIOVANI CLEITON DA SILVA CPF 038.108.729-89 residente em Brunópolis, MEIRE RIBEIRO DE SOUZA CPF 053.976.669-04 residente em Brunópolis, ILDA DE SOUZA CPF 020.422.819-05 residente em Brunópolis, imóvel objeto do registro imobiliário nº 1.810 do CRI da Comarca de Campos Novos (SC),com as disposições e condições estabelecidas neste Decreto.

**Artigo 2º**. O DESMEMBRAMENTO da área será realizado da seguinte forma:

I - Lote Gleba A - Terreno urbano, com área superficial de 517,35m² (quinhentos e dezessete metros trinta e cinco centímetros quadrado), com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com Remi Leobet em 13,00m; AO SUL, com Rua 29 de Dezembro a 12,57m; AO LESTE, com Marcos Roberto Bertha Mazureck em 40,33m; AO OESTE, com Giovani Cleiton da Silva em 40,63m.

II – Lote Gleba B -Terreno urbano, com área superficial de 517,35 m² (quinhentos e dezessete metros e trinta e cinco centímetros de quadrados), AO NORTE, com Ilda de Souza em 40,63m; AO SUL, Espolio de Jandira Leobet em 16,33m e Selma Maria Schmidt 24,60m; AO LESTE, com Rua 29 de Dezembro 12,57m; AO OESTE, com Remi Leobet em 7,75 e Santo Acácio Sobieoziak em 5,06m.

**Art. 3º**. Os interessados deverão registrar o presente desmembramento ora autorizado e aprovado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos (SC), entregando ao Município, no prazo de noventa dias, certidões atualizadas dos respectivos atos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis, 16 de março de 2018.

**Ademil Antonio da Rosa**

**Prefeito Municipal**

**Maria Gorete do Nascimento Kern**

**Secretária de Administração Planejamento e Fazenda**

*Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios*

**LAUDO DE VISTORIA**

**REDE DE ÁGUA, LUZ E ESGOTO**

**1.LOCALIZAÇÃO**

1.1. Vistoria executada no imóvel sito Rua Fredolino Rossdeutcher, s/n, Centro do Município de Brunópolis.

1.2. PROPRIETÁRIOS: GIOVANI CLEITON DA SILVA CPF 038.108.729-89 residente em Brunópolis, MEIRE RIBEIRO DE SOUZA CPF 053.976.669-04 residente em Brunópolis, ILDA DE SOUZA CPF 020.422.819-05 residente em Brunópolis.

1.3. TERRENO: área total 1.034,71m² (um mil trinta e quatro metros e setenta um centímetro quadrado), situado na Rua 29 de Dezembro, centro, município de Brunópolis

 1.4. MATRICULA: 29.457 do CRI de Campos Novos – SC.

2. ASPECTOS LOCAIS E ESPECIFICAÇÕES

 Em vistoria feita no terreno acima identificado, constatou-se que: o terreno possui rede de energia elétrica e iluminação pública, rede água enganada, escoamento de águas pluviais ocorre por valas, existem as “bocas de lobo” a rede de esgoto é sistema individual de tratamento.

O terreno encontra-se em boa localização no centro da Cidade.

Constatou-se ainda que faz as confrontações descritas na planta de situação atual e memorial descritivo apresentado e situa-se no Perímetro Urbano do Município de Brunópolis.

Brunópolis, 16 de março de 2018.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO BUENO RIBEIRO

FISCAL DE TRIBUTOS